



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 599 / 2022 - JFANACDES (11.03.06.02)

Nº do Protocolo: 23225.002626/2022-35

Juiz de Fora-MG, 14 de Outubro de 2022

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Núcleo Design

Responsável pela demanda: Rodrigo Fonseca Caixeta **Matrícula/SIAPE:** 1953970

E-mail: rodrigo.caixeta@ifsudestemg.edu.br **Telefone:** 4009-3030

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Rodrigo Fonseca Caixeta **Matrícula/SIAPE:** 1953970

Cargo: Professor **Lotação:** Núcleo Design / Departamento de Educação e Tecnologia

E-mail: rodrigo.caixeta@ifsudestemg.edu.br **Telefone:** 4009-3030

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Contratação de 30 licenças do software PROMOB Academic, o qual permite a criação, visualização e alteração de projetos com imagens em 3D com precisão e possibilidade de produção de imagens com renderização, a partir do uso de conhecimentos de geometria, que permite a construção de objetos de forma mais rápida e intuitiva.

O Software em questão atende aos requisitos expressos nas ementas das disciplinas do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores e sobretudo o curso de Design de Móveis, já que é o principal programa utilizado pela indústria moveleira em todo o Brasil.

ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

ID **Objetivos Estratégicos**

Nome do documento

OE1 Fortalecer a imagem do IF Sudeste MG junto à

	Sociedade;	Plano de Desenvolvimento
OE2	Gerar conhecimento e inovação a partir das necessidades da sociedade	Institucional, PDI 2021-2025
OE3	Proporcionar êxito aos estudantes e egressos;	(Resolução CONSU Nº
OE4	Aprimorar o processo de ensino-aprendizagem com base na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;	01/2021, de 27 de janeiro de
OE12	Assegurar infraestrutura física e inovação tecnológica adequadas às atividades administrativas e acadêmicas em todas as unidades.	2021)

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2023

Esta demanda está prevista no PDTIC através da **necessidade N-29** (Atendimento da demanda de impressões de documentos e materiais que apoiam as atividades administrativas e acadêmicas) associada à **meta M-02** (Percentual de execução do orçamento previsto no inventário de necessidades) e à **ação A-03** (Adquirir ou renovar licenças ou serviços) prevista para ser realizada anualmente.

A **necessidade N-52** está alinhada aos Objetivos Estratégicos do PDI 2021-2025: OE1, OE2, OE3, OE4, OE12.

ALINHAMENTO AO PAC 2022

Item	Observações
7329 - Software	A presente demanda não foi apresentada no PAC 2022, pois havia previsibilidade de contratação dos itens ainda no ano de 2021. Todavia, no referido ano, o processo de contratação foi fracassado (item deserto). Considerando que a contratação é indispensável para a realização das aulas, será providenciado o registro no PAC 2022.

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Curso de Tecnologia em Design de Interiores possui em sua matriz curricular disciplinas específicas que abordam o uso de softwares para representação gráfica, como as disciplinas Computação Gráfica I, Computação Gráfica II e Computação Gráfica III, e outras em que os alunos aplicam o conhecimento adquirido nestas, em seus trabalhos, como as disciplinas de Projeto de Interiores, Detalhamento e Iluminação. Dentre os softwares, o PROMOB Academic é um dos que compõem o plano de ensino das disciplinas. Por ser um software muito utilizado no mercado, pois possui uma interface intuitiva, de fácil manuseio, para a representação em 3 dimensões e com renderização, conferindo realismo aos projetos especialmente os de móveis, o PROMOB Academic apresenta grande relevância para a formação dos discentes. O programa em questão foi escolhido à época da implementação do curso e sua licença deveria ter sido contratada por ao menos três anos. Uma vez que recentemente houve o alerta inesperado da necessidade de fazer renovação anual, este documento por tudo posto se justifica.

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Permitir a plena execução do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores e, por conseguinte, assegurar a formação de profissionais que possam atuar no mercado de trabalho com capacidade de pensar integralmente e agir tecnicamente em projetos de design de interiores e móveis, residenciais e comerciais, considerando a funcionalidade, a ergonomia, a estética e a sustentabilidade, para promover qualidade no ambiente construído e conforto ao usuário.

6 - FONTE DE RECURSOS

Ação 20RL

Fonte de recursos 8100

Natureza da despesa 339040

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Bruno Ferreira da Costa

Matrícula/SIAPE: 2203600

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Lotação: Campus Juiz de Fora

E-mail: bruno.ferreira@ifsudestemg.edu.br

Telefone: 4009-3052

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

(SE APLICÁVEL)

Não se aplica

JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

(SE APLICÁVEL)

Não se aplica

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do § 2º do art. 10.

(Assinado digitalmente em 14/10/2022 14:21)

ALUISIO DE OLIVEIRA
COORDENADOR
Matrícula: 3463433

(Assinado digitalmente em 14/10/2022 15:27)

RODRIGO FONSECA CAIXETA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1953970

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: 599, ano: 2022, tipo: DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA, data de emissão: 14/10/2022 e o código de verificação: f42e33cc41